ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº_____/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que através do órgão competente da administração realize a criação de um Bosque Urbano, na mata da Pesagro, em parceria com a UFRJ.

Bosque Urbano consiste em uma área verde de uma cidade que é ocupada e utilizada para plantar mudas nativas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população local.

Um bosque é um habitat aberto com baixa densidade, formado por árvores e arbustos, que permite a entrada de muita luz solar e oferece sombra limitada.

A criação de um bosque urbano pode transformar a paisagem urbana, oferecendo um refúgio verde no meio do concreto e promovendo a reconexão das pessoas com a natureza

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2025

LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS:00729757765

Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS:00729757765
Dados: 2024.12.19 09:36:33 -03'00'

Luciano Antônio Diniz Caldas
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br